

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
11/2024 – LIVRO 003

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede da Portos RS, em caráter ordinário, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS e pela Plataforma Webex, através do link :

<https://rsgov.webex.com/rsgov/j.php?MTID=m296ae2b55999e25f3feae429c494c5fe>

2. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente, Zulmir [REDACTED]. Secretário, Elivelto [REDACTED].

3. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Convocação prévia encaminhada com fulcro ao disposto no art. 94, do Estatuto Social da Portos RS e no art. 9º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS. O quórum de instalação foi cumprido conforme previsto no parágrafo único do art. 94, do Estatuto Social da Portos RS e no art. 9º, §1º, alínea “a” do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS.

4. PRESENCAS

Zulmir [REDACTED], Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; **Fernando Antônio** [REDACTED], membro do Comitê de Auditoria Estatutário; **Flávio** [REDACTED], membro do Comitê de Auditoria Estatutário; João Alberto Gonçalves Junior, Diretor de Gestão Administrativo e Financeiro; **Elivelto** [REDACTED], Gerente de Governança; **Michel** [REDACTED], Gerente Financeiro e Contábil; **Margareth** [REDACTED], Gerente de Auditoria Interna; e **Roberta** [REDACTED], Coordenadora Financeira e Orçamentária.

5. PAUTAS, MANIFESTAÇÕES E DELIBERAÇÕES

5.1 CIÊNCIA DA APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Deliberação: foi aprovada, por unanimidade, a ata da décima reunião ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário, realizada em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro.

5.2. CIÊNCIA DAS ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Os membros do COAUD manifestaram dúvidas em relação ao acúmulo de função do Diretor de Relações Institucionais com as funções da Gerência de Operações do Porto de Porto Alegre constante no item “5.1 Ciência da alteração de estrutura organizacional da diretoria de operações da Portos RS” na ata da 43ª reunião de Diretoria. O Diretor João Alberto, DGAF, esclareceu que não se trata de o Diretor Sandro acumular as funções do gerente, mas sim, que é uma alteração de estrutura com a transferência da Gerência de Operações de POA para a sede da

empresa no porto do Rio Grande. Ainda na Ata da 43ª reunião, no item “5.2 discussão e deliberação sobre a designação de colaborador para cumprimento das atividades da gerência de comunicação durante o período de licença maternidade da titular”, os membros do COAUD questionaram a alocação do Ouvidor para assumir a interinidade da Gerência de comunicação. O Diretor João Alberto esclareceu que além do Gerente da Ouvidoria, uma assessora do Presidente que possui formação na área irá dar suporte e atuar nas questões operacionais, já que a Gerência de Comunicação está vinculada ao Presidente.

Para esclarecer o item “5.6 Deliberação de proposta de acordo judicial nos autos da ação de reintegração de posse cumulada com pedido de desfazimento de obras, processo N° 500411295.2020.8.21.002 (PROA N° 20/0443-0000093-7)” na ata da 44ª reunião da Diretoria, o Gerente Jurídico da Portos RS, Dr. Eduardo [REDACTED], contextualizou que o objeto da ação judicial que envolve área no corredor da antiga balsa nas proximidades do TECON. É uma ação bastante antiga e há pouco foi identificado que há um trapiche em que o réu utilizava e que está dentro da poligonal. Quando o mesmo foi acionado, alegou que tem negócio há muitos anos no local e fez proposta para que a Portos RS oferecesse uma nova área e mais um ano para que ele se retire do local atual. A parte ré no processo fez proposta de acordo que foi analisada pela Gerência Jurídica e pela Diretoria sendo constatado que a Portos RS está impossibilitada legal e regimentalmente de ofertar uma área dentro da poligonal portuária, nos termos pretendidos pela parte ré. Ainda, manifestou que quanto ao prazo de desocupação da área a Diretoria deliberou que se efetive no prazo de 03 meses.

No item 5.1 da ata da 45ª reunião que trata sobre a proposta de acordo judicial pelo advogado que atuou como procurador da Tergrasa nos autos das ações de embargos à execução fiscal e cominatória (PROA 24/9301-0002288-0), o Gerente Jurídico, Dr. Eduardo [REDACTED], contextualizou que o objeto é resultado das duas ações que envolvem o caso existindo dois depósitos judiciais para garantias de honorários de sucumbência, sendo que, um deles é R\$ 826.530,00 e não cabe mais recurso. Já o outro valor, a Portos RS conseguiu redução de R\$ 799.658,89 para R\$ 32.000,00 e a diferença retornará para o caixa da empresa. Destacou que a Diretoria avaliou que a proposta do acordo é vantajosa para a Portos RS, não somente pelo fim de dois litígios, mas sobretudo em razão de que levantará um valor expressivo de volta para seu caixa, e que sobre ele ainda pende a possibilidade de interposição de recurso a ser julgado. Apesar do risco de perdemos seja reduzido, o acordo eliminaria qualquer possibilidade de alteração daquilo que decidido.

Outro esclarecimento residiu na ata da 46ª reunião em seu item “5.9.2 invasão de espaço sob domínio da Portos RS na área da pedreira em Capão do Leão”, em que o Diretor João Alberto esclareceu que a Portos RS recebeu informações que um trecho de aproximadamente 10 hectares de terras, inclusive com prédio histórico (paiol), foi invadido por terceiro desconhecido, que no decorrer do tempo cercou, instalou rede de alta tensão, e conseqüentemente impediu os acessos de nossos funcionários. Também, que o invasor da área sempre demonstra comportamento hostil e mesmo após registro e ciência de ocorrência policial a invasão do patrimônio público continuou. Ainda, o Diretor João Alberto mostrou a escritura pública do imóvel ao qual ficou evidenciado que se trata de uma área total de 79 hectares e que a União consta como a proprietária da área.

Deliberação: ficou deliberado que a Diretoria de Gestão, Administrativo e Financeiro deverá manter o COAUD informado acerca das tratativas e desdobramentos para solução do caso que envolve a área da pedreira em Capão do Leão.

5.3. CIÊNCIA DAS ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

O Gerente de Governança, Nagel [REDACTED], esclareceu que a reunião do dia 19 de outubro foi interrompida e será reaberta em data a ser marcada para o mês de dezembro de 2024.

Deliberação: não houve deliberação.

5.4. CIÊNCIA DA ATA DO CONSELHO FISCAL RELATIVA AO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Os membros do COAUD manifestaram plena ciência dos termos da ata, não havendo questionamentos.

Deliberação: não houve deliberação.

5.5 CIÊNCIA DA ATA DO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP RELATIVA AO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

A última ata de reunião dos CAP's não estava finalizada e aprovada, item retirado de pauta.

Deliberação: não houve deliberação.

5.6 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE

O Diretor João Alberto manifestou que o contrato foi assinado e que neste momento o Gerente Financeiro Contábil Michel [REDACTED] e a Coordenadora Contábil Roberta, foram designados para fiscais de contrato.

Deliberação: não houve.

5.7 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE RECURSOS DO FUNRIGS PARA DRAGAGEM

O Diretor João Alberto relatou que foi realizada uma reunião com membros do governo estadual e que os valores e o projeto foram analisados e a necessidade e urgência foram ratificadas. Esclareceu que esse recurso foi constituído por meio da pausa do pagamento da dívida do governo do Rio Grande do Sul com o governo federal, o que resultou na criação do Fundo do Plano Rio Grande (FUNRIGS) com valor total de 1,4 bilhões de reais. Destacou que o Governo do Estado recebeu poucos projetos aderentes aos requisitos para acesso ao fundo, o que contribuiu para acelerar a aprovação do projeto da Portos RS. Os recursos na ordem de 731 milhões de reais devem entrar na Portos ainda na primeira quinzena em dezembro como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) a serem aplicados na hidrovia e canal de acesso em Rio Grande. Por fim, informou que persistem as negociações para obtenção de empréstimo junto a um banco asiático na ordem de 49 milhões de dólares para reposição de caixa do que já foi investido.

Deliberação: não houve.

5.8 ANÁLISE DO BALANCETE CONTÁBIL RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Os balancetes contábeis relativos ao mês de outubro de dois mil e vinte e quatro foram analisados e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário sanaram suas dúvidas com a equipe da Diretoria de Gestão, Administrativo e Financeira da empresa e o assunto pode ser deliberado.

Deliberação: os demonstrativos contábeis relativos ao mês de outubro de dois mil e vinte e quatro foram analisados sem manifestação de óbice ou solicitação de retificação.

5.9 ANÁLISE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 1228/2022, FIRMADO COM A EMPRESA EAGLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Os membros do COAUD retomaram as discussões acerca da análise dos possíveis impactos futuros provenientes do referido contrato no que se refere ao método de incorporação ao patrimônio da Portos RS dos equipamentos fornecidos durante a execução do serviço contratado e, os impactos tributários que abrangem a empresa contratada.

Deliberação: a Diretoria de Gestão, Financeira e Contábil (DGAF) deverá manter contato permanente com a Gerência Jurídica para o acompanhamento dos desdobramentos tributários que envolvem o município do Rio Grande e o município sede da empresa contratada.

10. ANÁLISE DO ANDAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO PARA FINS DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.

Os membros do COAUD destacaram que a pauta também constou na ata da 46ª reunião da Diretoria Executiva no item “ 5.9.5 Imunidade tributária de ICMS junto a concessionária de energia elétrica equatorial”. O Gerente Jurídico, Dr. Eduardo [REDACTED], esclareceu que solicitou autorização da Diretoria para elaborar consulta à SEFAZ-RS acerca do reconhecimento da imunidade tributária da PORTOS-RS, em face a cobrança de ICMS. Informou que realizou reunião com o diretor jurídico da CEEE Equatorial que questionava o diferimento da isenção de ICMS sobre as faturas de energia elétrica das unidades consumidoras do porto, após se tornar empresa pública. Também, que a GJUR encaminharia para CEEE um Parecer Jurídico defendendo o reconhecimento da imunidade tributária e, paralelamente, encaminharia um pedido de consulta a SEFAZ, a fim declarar e reconhecer a imunidade em discussão. Ressaltou que a consulta é vantajosa a empresa e não traz risco, bem como auxiliaria a isenção definitiva do não recolhimento de ICMS perante a CEEE.

Deliberação: a Diretoria de Gestão, Financeira e Contábil (DGAF) deverá monitorar o assunto e manter o COAUD informado dos próximos desdobramentos.

11. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA CONTA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL VINCULADO À ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE

Os membros do Comitê analisaram os documentos adicionados ao processo administrativo competente, considerando que, conforme disposto no Ofício nº 626/ADM/SMS/2024, encaminhado pela Secretaria de Município da Saúde da Prefeitura Municipal do Rio Grande, as competências de agosto e setembro foram pagas.

Deliberação: não houve.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelo Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS e pelo secretariado da mesa.

Rio Grande/RS, 23 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ZULMIR [REDACTED]
Data: 07/02/2025 13:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZULMIR [REDACTED]
Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS

Documento assinado digitalmente
 ELIVELTO [REDACTED]
Data: 07/02/2025 13:56:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIVELTO [REDACTED]
Gerente de Governança da Portos RS